

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1466, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5168661-73.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo nº 5168661-73.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1116333/4	ICARO DEMETRIOS SOARES MAGALHAES	ASEDS	II	A	III	A

25 1970607 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1464, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5193663-50.2019.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, etroativa a 02 de julho de 2020, bem como as demais subseqüentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que ele seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título de graduação em curso superior utilizado para este fim.

Resolve:

Art.1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5193663-50.2019.8.13.0024

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1375742/2	REGIS DUARTE REIS	ASP	III	C	IV	A

25 1970596 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1465, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5017283-37.2020.8.13.0672, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.

Resolve:

Art.1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5017283-37.2020.8.13.0672.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1280211/2	FLAVIO JUNIO GONCALVES	ASP	III	C	IV	A

25 1970602 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1468, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5115502-55.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 21 de julho de 2020, bem como as promoções subseqüentes, decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preenchidos os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art.1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5115502-55.2021.8.13.0024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1380691/4	ALEXANDER MARCIO DE OLIVEIRA	ASP	III	C	IV	A

25 1970626 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº1434, DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos doProcesso Judicial nº5004844-14.2020.8.13.0439, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, superando os impedimentos temporais previstos no Decreto 44.769 de 07/04/2008.

Resolve:

Art.1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento aoProcesso Judicial nº5004844-14.2020.8.13.0439.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2024
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1395638/8	MAILSON JOSE FRANCISCO PEREIRA	ASP	III	B	IV	A

25 1970559 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 045/2010, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 01/05/2024, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA o servidor, na função de Agente de Segurança Penitenciário, RAMON LARA FAGUNDES - MaSP 1.092.536-0, lotado à época da publicação na Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves, situado à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 4º andar, lado ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/ MG - CEP: 31630-900, no horário de 08h00min às 16h00min e de segunda à sexta-feira ou ainda pelo e-mail: comissaoamlucio@gmail.com, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou por advogado constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato a ele(a) atribuído, sob pena de REVELIA: RAMON LARA FAGUNDES - MaSP 1.092.536-0, Agente de Segurança Penitenciário, lotado na Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2024
Marlúcio Magno dos Santos
Masp: 1.079.863-5
Presidente da Comissão

19 1968583 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 5142571-57.2024.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário ROBSON JUNIO BENTO VIEIRA, Masp 1556867 / 8, AGSE, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo-Edital nº 01/2022, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 09/07/2024 à 05/08/2024, 07/08/2024 à 14/09/2024, 20/09/2024, 23/09/2024 à 05/10/2024, sem prejuízo da remuneração.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 1971071 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 532/2023, Cláudio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 532/2023, com extrato publicado no Minas Gerais de 29 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência de INTERROGATÓRIO que será realizada no dia 09/08/2024(sexta-feira) às 08h30min por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do google meet no link (https://meet.google.com/ubs-vfcc-nde), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail comissao8risp@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Caso o processado não compareça à referida audiência de INTERROGATÓRIO, será nomeado defensor dativo por esta Casa Correcional para acompanhar todos os atos do Procedimento Administrativo, conforme a Portaria supramencionada, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. HUDSON FELIPE DE JESUS DA SILVA - MASP.: 1.453.026-5. – PROCESSADO NO PAD 532/2023.

Governador Valadares, 16 de julho de 2024
Cláudio Coelho de Souza Júnior
MASP 1.379.250-2
Presidente da Comissão

16 1967082 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Elton Antonio Demeneghi/Fazenda Santa Maria - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Buritis/MG. Processo: 1314/2024.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia> e na Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste - URA NOR, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação(“1”).

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste - URA NOR.

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 2): *PP Agropecuaria Ltda/ Fazenda Nova Conquista I, II, III e IV; Gibóia e Garapa e Gato Preto V - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Unaí/MG. Processo: 1317/2024 - Classe 4: *Informa ainda o Requerimento para Alteração e Intervenção Ambiental. Processo SEI/ Nº 2090.01.0004802/2024-03. Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contém a RL de origem em (177,424) ha. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (16,8156) ha. Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,3810) ha. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (291) unidades, em (9,8210) ha.

25 1970926 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público os arquivamentos dos processos abaixo identificados:

LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: 1) Mineração Rio Grande Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Perdões, Lavras e Nepomuceno/MG, PA nº 2431/2023, Classe 3. Motivo: Não atendimento à informação complementar. Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Eduardo Chamone de Oliveira, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Três Pontas, Elói Mendes e Paraguaçu/ MG, PA SLA nº 713/2024, Classe 2. Motivo: Não atendimento à informação complementar.

Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1.Município de Espírito Santo do Dourado, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Espírito Santo do Dourado/MG, PA nº 689/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

25 1970979 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

- Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF: 1) Cemig Geração e Transmissão S.A/PCH Santa Marta - Barragens de Geração de Energia Hidrelétrica - Grão Mogol/MG, nº do registro: 0088936/2021 PA/nº 06232/2006/001/2007 - Classe 3. Válida até: até 26/02/2025 do responsável Cemig Geração e Transmissão S.A., CNPJ 06.981.176/0001-58 para o novo titular Mang Participações e Agropecuária Ltda., CNPJ 19.390.334/0001-47. (a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

25 1971095 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1)Leonardo Teófilo Borges/Fazenda Santa Ana e São Geraldo Matrículas: 1.318 e 386, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Patos de Minas/MG, PA nº. 1320/2024, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

25 1970928 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO, Usinas de produção de concreto asfáltico, Jacinto/MG, PA nº 904/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/07/2034.

(a) Carla Fernanda de Araújo

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha

25 1970570 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1)Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS/Cadastro; Empreendimento: Toledo e Campos Ltda (CNPJ 05.568.549/0001-09), Atividade Principal: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Município: Rio Novo/MG, Protocolo nº 36312328/2018, Válida até 04/04/2028– Para: Mineração Rio Novo Ltda (05.568.549/0001-09).

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

25 1971092 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 91ª Reunião Ordinária daCâmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:<https://www.youtube.com/channel/UCuUtiAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 25 de julho de 2024, às 9h, a saber:5. Exame da Ata da 90ª RO de 27/06/2024. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:6.1 JBS S.A. - Sistema de geração de energia termoeletrica, utilizando combustivel fóssil - Iturama/MG - PA/SLA/Nº 718/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alinea b). Apresentação: URA TM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 24/06/2030. 7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:7.1 Curtume Tigrão Ltda. - Fabricação de wet-blue e/ou de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético - São Sebastião do Paraíso/MG - PA/SLA/Nº 2741/2023 - Classe 5. Apresentação: URA SM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais

25 1970690 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS 1) JC Pereira Serviços, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Serra dos Aimorés/MG, PA/Nº 1310/2024, Classe 3. 2) Município de Ipanema, Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Ipanema/MG, PA/Nº 1321/2024, Classe 2.

(a) Werner Silva Aleixo
Coordenador de Administração e Finanças designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

25 1970844 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Genesis Indústria Cerâmica Ltda – Cerâmica Genesis, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha; Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-forno” à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Coronel Pacheco, PA nº 1306/2024, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

25 1970722 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Alessio de Oliveira, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Alto Caparaó/MG, PA nº 1579/2023, Classe 2. Motivo: Ausência de informações complementares.

(a) Dorgival da Silva,
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

25 1970745 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202407260018330113.